

PARECER Nº 33/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/09.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, acresce alínea ao inciso CLXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Mês da Saúde do Servidor Público Municipal, durante o qual os servidores municipais com mais de 40 (quarenta)anos e as servidoras municipais com mais de 30 (trinta) anos serão incentivados a dedicar um dia para a realização, respectivamente, de exames preventivos de próstata e ginecológico; (NR)”

De acordo com a justificativa, objetiva-se aperfeiçoar a lei que consolida a legislação municipal sobre datas comemorativas, eventos e feriados, através da inclusão do “Mês da Saúde do Servidor Público Municipal”, que incentivará a realização de exames preventivos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que os termos do projeto original são mais adequados.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Carlos Apolinário – DEM - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Penna - PV